LEI N° 3271, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente Construção de Quadra Poliesportiva, Arquibancadas e Vestiários na localidade de Canoeiro e Construção de Arquibancada na Quadra Poliesportiva da localidade de Água Azul.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 51.811,20 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Onze Reais e Vinte Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local
09.04 Departamento de Esporte e lazer
27.812.0037.1063 Construção de Quadra Poliesportiva, Arquibancadas e Vestiários na localidade de Canoeiro e Construção de Arquibancada na Quadra Poliesportiva da localidade de Água Azul – C.R. nº 232.067-94/2007/ME
4.4.90.51.00.00.3802 – Obras e Instalações..... R$ 51.811,20
TOTAL **R$ 51.811,20**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 802..... R$ 51.811,20
TOTAL **R$ 51.811,20**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal